

CLUBE DE TIRO LAGOA DA PRATA
END. FAZENDA LAGOA FEIA S/N, ZONA RURAL, LAGOA DA PRATA – MG
CNPJ: 13.620.759/0001-19
CR: 83159

REGULAMENTO DO CAMPEONATO DE TRAP DO CLUBE DE TIRO LAGOA DA PRATA 2025

CAPÍTULO I FINALIDADE

Art. 1º Regular o Campeonato Social (Regional) de Trap Americano TOP 50, disciplinando as provas que acontecerão no **CTLP**

CAPÍTULO II OBJETIVO

Art. 2º Incentivar a prática do Tiro Esportivo, em âmbito regional e estadual.

Art. 3º Difundir a prática do Tiro Esportivo visando a captação de novos valores, com potencialidades para o desenvolvimento das modalidades Olímpicas de Tiro ao Prato.

CAPÍTULO III DEFINIÇÕES, CATEGORIAS E PREMIAÇÃO

Art. 4º Para fins deste regulamento são adotadas as seguintes definições, conceitos e atribuições:

I- Local de prova: local que sediará as provas do campeonato, que no caso é a sede do Clube de Tiro Lagoa da Prata;

II- Delegado: pessoa nomeada pela Diretoria do CTLP para acompanhar o desenvolvimento das provas, conferir anotações, e resolver demais situações que vierem a acontecer. Terá amplos poderes para tal, individualmente ou em conjunto da diretoria, que lhe prestará apoio técnico e logístico.

III- Prova: Trap Americano TOP 50 - 2 séries de 25 pratos, totalizando 50 pratos.

Art. 5º Todas as provas serão disputadas nas categorias **A, B, C e Damas**.

§ 1º As categorias **A, B, C** serão separadas pelo sexo masculino e feminino independente de idade.

§ 2º Será tomada como base para a classificação nas categorias **A, B, C**, a primeira prova que o atleta realizar no ano corrente, e para os atletas que já tenham participado do campeonato no ano anterior ao corrente, a sua classificação será de acordo com a média obtida por ele nesse ano. O cálculo da média será da seguinte forma: será somado todos os

resultados do atleta e vividos pela quantidade de prova que ele participou para chegar a média obtida por ele. O atleta deverá obrigatoriamente permanecer durante todo o ano na mesma classe, podendo mudar apenas no início do próximo ano esportivo.

§ 3º As categorias **A, B e C** serão divididas nas seguintes faixas de acerto:

I- Categoria A, de 45 a 50 acertos;

II- Categoria B, de 40 a 44 acertos;

III- Categoria C, até 39 acertos.

Art. 6º Serão premiados com medalhas em cada prova os atletas que ficarem em 1º, 2º, 3º, lugares em cada categoria.

Parágrafo único. Como critério de desempate, será observado o melhor resultado na segunda série, persistindo, o melhor da primeira série, caso persista, será observado quem errou por último na segunda série, caso persista, considerar quem errou por último na primeira série e caso ainda persista, será desempatado aquele que tiver mais tempo de filiação no CTLP.

Art. 7º Para a premiação anual, serão somados os pontos obtidos nas 5 melhores provas do atirador (eliminando as demais provas) mais a final (que não pode ser eliminada) e serão premiados no final do ano os 3 melhores atletas mais bem colocados na classificação geral (Overall).

§ 1º Havendo no somatório final empate, o critério para o desempate será o seguinte:

I- Aquele que tiver alcançado mais pódios em primeiro lugar considerando todas as etapas;

II- Persistindo o empate, aquele que tiver alcançado mais pódios em segundo lugar considerando todas as etapas;

III- Persistindo o empate, aquele que tiver alcançado mais pódios em terceiro lugar considerando todas as etapas;

IV- Na remota possibilidade de existir empate em todos os critérios acima, será observado a maior pontuação de todas as etapas obtida pelo atleta, e ainda assim persistindo, aquele que tiver mais tempo de filiação no CTLP será sagrado o vencedor.

§ 2º Para participar da premiação será obrigatório a participação em no mínimo de 5 provas, mas a final.

CAPÍTULO IV **DESENVOLVIMENTO, APURAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Art. 8º As provas serão exclusivamente realizadas no CTLP, deverá o atirador realizar as provas nas dependências do clube na data do evento ou se autorizado pelo DELEGADO, dependendo da justificativa do atirador, ele poderá realizar a prova em uma outra data e esse resultado validado pelo clube. Porém essa data terá que ser obrigatoriamente dentro do mês corrente da prova.

Art. 9º Será permitido o uso de cartuchos com até 32g, novos e ou recarregados, com chumbo 7,5 ou 9, o clube disponibilizará ao Delegado uma balança digital para pesar lotes de

10 (dez) cartuchos coletados aleatoriamente no colete, na bolsa ou em qualquer lugar onde o atleta armazene os cartuchos que pretende utilizar no evento. O peso total da amostra de 10 (dez) cartuchos com cápsulas plásticas não poderá exceder 370 (trezentos e setenta) gramas. Sendo o limite da amostra superado, a penalização do atleta será competir naquele evento com cartuchos novos.

Art. 10 Toda prova terá um anotador, um disparador (havendo Phono Pull, o disparador fica dispensado) e o atirador que iniciar no posto 01 será o árbitro auxiliar na prova.

Art. 11 A anotação dos acertos aos pratos obedecerão aos seguintes critérios:

I- **Prato determinado BOM (HIT):** um prato bom (chamado “HIT”), é aquele que tem um pedaço visível desprendido dele, ou um que torna-se completamente pó, no momento do disparo. O Árbitro ou Anotador deverá declarar tal resultado, quando o prato é assim quebrado no ar;

II- **Prato determinado ZERO (LOST):** Quando o prato for errado completamente ou quando apenas poeira sair dele;

III- **Prato determinado NOVO PRATO (NO TARGET):**

- a) Quando ocorre uma Falha, tanto de arma quanto do atirador;
- b) Quando o prato, é lançado quebrado;
- c) Quando um atleta dispara fora de sua ordem;
- d) Quando dois atletas disparam no mesmo prato;
- e) Quando o prato é lançado sem ser pedido, ou quando é perceptivelmente lançado antes ou depois do atleta pedir, embora não sendo disparado. Se o atleta disparar sobre o prato, o resultado deve ser anotado;
- f) Quando prato seguir numa trajetória fora do ângulo específico (ex, muito a esquerda, ou muito a direita ou para cima), se o mesmo não for atirado. Se o disparo for efetuado considere o resultado ocorrido.

Parágrafo único. Quando prato sair quebrado, deverá obrigatoriamente solicitar outro prato, mesmo se atirar e acertar no pedaço, será considerado nulo e deverá repetir chamar outro prato. Quando prato sair irregular, o atirador deverá abortar o tiro e solicitar um novo, caso ele tenha disparado no prato irregular, seu resultado será validado.

Art. 12 Para casos omissos e não relatados nesse regulamento, valerá o previsto no regulamento da Liga Nacional de Tiro Esportivo.

Parágrafo único. Não encontrando a solução para o caso no regulamento da Liga Nacional de Tiro Esportivo, a decisão será proferida pelo Delegado de Prova, levando em consideração a isonomia entre os atletas como princípio norteador do julgamento.

Art. 13 O valor da inscrição de cada prova será definido pela diretoria e divulgado nos meios de comunicação do clube com os atletas.

Parágrafo único. O valor poderá ser alterado sempre que a diretoria julgar necessário.

Art. 14 Todos os atletas por obrigação devem cumprir o presente Regulamento.

Art. 15 Todos os atletas por obrigação devem fazer cumprir o presente Regulamento, atentos ao seguinte:

I- Todas as armas, mesmo as descarregadas, devem ser manejadas com precaução, como se estivessem carregadas;

II- Todas as armas só devem ser transportadas abertas e descarregadas;

III- Quando se tratar de arma semiautomática, sua culatra deve estar aberta e os canos voltados para cima ou para o chão;

IV- As armas só podem ser municadas no posto de tiro, após o árbitro principal autorizar o início da rodada;

V- As armas só podem ser fechadas (pronto uso) após o atleta imediatamente anterior estar pronto para pedir o prato;

VI- Entre os postos 1 e 5, as armas devem ser transportadas abertas, e entre os postos 5 e 1 apenas abertas e desmunicadas;

VII- Toda arma e/ou munição dos atletas, só deve ser manuseada com a autorização dos mesmos, ou pelo Júri a qualquer momento para verificação e controle;

VIII- Quando não estiverem em utilização, as armas devem estar nos suportes de armas, ou desmontadas e guardadas;

IX- Todos os atletas devem manter postura desportiva, evitando discussões e quaisquer atitudes que possam perturbar outros atletas ou qualquer pessoa presente;

X- O atleta só poderá encarar e treinar visada com sua arma no posto de tiro antes de cada rodada, apenas quando o Árbitro Principal autorizar, sendo-lhe proibido:

a) Mirar ou disparar aos pratos lançados a outro atleta;

b) Mirar ou disparar sobre quaisquer animais;

c) Mirar ou disparar sobre qualquer objeto, fora das áreas destinadas e permitidas.

XI- Quando no posto de tiro, o atleta não pode se voltar para trás sem abrir a arma;

XII- As armas semiautomáticas devem ser adaptadas de forma a não permitir o carregamento de mais de duas munições;

XIII- No caso de falha de munição ou outra pane, o atleta deve manter-se no seu posto com a arma voltada para frente, sem abrir e nem tocar na trava da arma, antes que o Árbitro Principal a tenha verificado;

XIV- Quando no posto de tiro, o atleta só está autorizado a:

a) Pedir o seu prato;

b) Protestar sobre seu resultado;

c) Responder a uma pergunta dirigida pelo Árbitro Principal.

XV- Após atirar seu último prato, cada atleta deve permanecer no seu posto, até que o último atleta tenha disparado sobre seu prato e o Árbitro Principal tenha declarado a rodada encerrada.

CAPÍTULO VI

PENALIDADES

Art. 16 Se um atleta declinar da função de árbitro, sobre qualquer pretexto, deve-se atribuir, como penalização, a subtração de **1 prato** do resultado do mesmo, anotando-se na planilha a ocorrência.

Parágrafo único. Se o atleta reincidir em declinar da função de árbitro deverá ser desclassificado, anotando-se na planilha a ocorrência.

Art. 17 Se um atleta utilizar armas ou munições diferentes das previstas por este Regulamento deverá ser desclassificado e seus resultados cancelados.

Art. 18 Se um atleta Violar Involuntariamente as “REGRAS DE CONDUTA” deste Regulamento deverá receber apenas uma “Advertência”.

Art. 19 No caso da Violação Voluntária e/ou Reincidência de Violação das “REGRAS DE CONDUTA”, ou ainda que transgressão mais grave seja cometida, deve o Júri aplicar pena de três pratos, ou caso a circunstância justificar, declarar a exclusão do atleta da rodada ou mesmo da prova.

Art. 20 Quando uma turma estiver pronta para começar e faltar um ou mais atiradores, o Árbitro Principal deverá chamar 03 vezes em intervalo de 30 segundos os nomes dos faltantes, e após a última chamada aplicar **03 pratos** de penalização, anotando na planilha.

Parágrafo único. A penalidade deve ser deduzida da próxima rodada.

Art. 21 No caso do árbitro ou Júri perceber que determinado atleta retarda voluntariamente o tiro, ou se comporta de maneira antidesportiva e incorreta, fugindo deliberadamente ao Regulamento, deverá puni-lo da seguinte forma:

- I- Advertência;
- II- Perda de 02 (dois) pratos;
- III- Desclassificação.

CAPÍTULO VII

PROTESTOS E RECURSOS

Art. 22 O atleta quando discordar com o Árbitro Principal, apenas sobre decisões referentes a si mesmo, o fará levantando o braço e declarando “**PROTESTO**”.

§ 1º Após a declaração de PROTESTO, o Árbitro Principal se dirigirá até a raia do atleta, ouvirá a reclamação e decidirá conjuntamente com o arbitro auxiliar (atirador que iniciou no posto 01) e/ou a Diretoria presente na data da Prova sobre a RECLAMAÇÃO do atirador.

§ 2º O atirador deverá conferir o seu resultado em cada série de 25 (vinte e cinco) tiros, quando terá o direito de questionar o resultado obtido naquela passada, que deverá ser prontamente resolvido pelo árbitro principal, decaindo seu direito de reclamar caso não o fizer nesse momento, ou seja, no final de cada 25 (vinte e cinco) tiros.

Art. 23 Caso o questionamento do atleta não se refira a seu próprio resultado, deverá manejar recurso após o fim da prova, motivando seu pedido com base no regulamento e normas gerais esportivas.

§ 1º O prazo de apresentação de recurso é de 3 (três) dias úteis a contar da data da realização da prova.

§ 2º O referido recurso será endereçado à Diretoria de Provas ou Comissão Técnica, para decisão no prazo de 3 (três) dias úteis.

Art. 24 O recurso previsto no artigo anterior também será cabível nas seguintes situações:

I- Quando às decisões do árbitro (delegado) realizadas durante a prova sobre seu próprio resultado lhe for desfavorável e houver claro erro na decisão, não sendo possível quando a decisão tiver sido proferida com interpretação razoável das normas;

II- Quanto o atleta constatar algum caso não previsto por este Regulamento, e levando imediatamente a situação ao Árbitro Principal ou Júri, nenhuma providência foi tomada ou tomada em desacordo com os princípios do direito esportivo e isonomia.

Art. 25 Quando a decisão tiver sido tomada em única instância caberá APELAÇÃO para o órgão imediatamente superior a fim de resguardar o Duplo Grau dos julgamentos, também no prazo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. À Diretoria do Clube somente serão levadas matérias de direito, não cabendo discussão de fatos e provas ocorridas durante as competições.

CAPÍTULO VIII **DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 26 Aplicam-se subsidiariamente a este regulamento:

I- O regulamento geral da LINADE;

II- O regulamento geral da CBTE;

III- Os princípios do Direito Esportivo;

IV- Os Princípios Gerais do Direito.

Art. 27 Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e terá validade para a temporada do ano de 2025.

Lagoa da Prata, 03 de fevereiro de 2025.

Cleyton Donizete Ferreira da Silva
Presidente
Clube de Tiro de Lagoa da Prata

Elvis Ezequiel Aquino de Almeida
Diretor de Provas
Clube de Tiro de Lagoa da Prata